

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000  
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105  
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

**Sec. de Turismo e Meio Ambiente****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115 mês 03/2019**

Termo de contrato de prestação de serviço que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Iraquara e o Srº (a) **ORIGEM AMBIENTAL LTDA - ME**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 11º dia do mês de março de 2019, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, nº 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Silvio Almeida, nº 07, sede deste município, portador do CPF/MF nº 165.958.665-87, doravante designado simplesmente Contratante, e Srº (a) **ORIGEM AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 22.563.911/0001-60, localizado na rua Manoel Teixeira Leite, nº 672, Centro – Seabra-Ba, CEP: 46.900-000 doravante denominado simplesmente **contratado, conforme dispensa de licitação DI-074-2018** resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Têm por objeto o presente contrato com prestação de serviço com assessoria ambiental para organização das rotinas da mesma e treinamento de qualificação para a equipe técnica da secretaria de turismo e meio ambiente deste município, entre o período de 11/03 a 30/09/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 2.1 Efetuar o pagamento, após o fornecimento;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

- 4.1 Pelo fornecimento a Prefeitura pagará a importância global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

# Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000  
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105  
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

### Sec. de Turismo e Meio Ambiente

#### CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

**Órgão/Unidade:** - 02.07.01

**Atividade:** -2009

**Elemento:** -3390.39.00

**Fonte de Recurso:** - 0 Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 11 de março de 2019.

Contratante: \_\_\_\_\_  
EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
Prefeito Municipal

Contratado: \_\_\_\_\_  
ORIGEM AMBIENTAL LTDA - ME  
CNPJ nº 22.563.911/0001-60

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Valdírcio Gonçalves da Silva Filho

RG nº 09.421.620-72 SSP/BA

Demétrio Sá Teles de Araújo  
RG nº 07.818.936-58 SSP/BA